



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2014

Processo Administrativo nº 2989/2014 – Contrato Originário 01/2015

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com Sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, **Fabiola de Campos Braga Mattozinho**.

**CONTRATADA – BRONZE & CARNEIRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E ADMINISTRAÇÃO LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.896.031/0001-38, com sede na Rua Albion, 311 – Lapa – São Paulo - SP - CEP 06077-130, telefone (11) 3926-3670 / (11) 5548-2445 / (11) 2362-3368, e-mail comercial@bronzeservicos.com.br, neste ato representada por seu Sócio e Administrador, Sr. **Cristiano Aparecido Nascimento Carneiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 35.854.934 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 229.193.108-36, residente na Rua Manuel Pitta nº 270 – Vila Pitta – São Paulo - SP - CEP 02478-000.

O presente Termo Aditivo obedece às seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

O Contratado obriga-se à prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra dedicada, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para o Núcleo de Atendimento ao Profissional de Enfermagem – NAPE, na cidade de Registro/SP, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

#### 2. OBJETO DO TERMO ADITIVO

- 2.1. O reequilíbrio do valor contratual;
- 2.2. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses.

#### 3. REEQUILÍBRIO DO VALOR CONTRATUAL

- 3.1. O valor contratual passa a ser o seguinte, conforme planilha de custos e formação de preços:
  - 3.1.1. Valor mensal R\$ 1.786,26 (Um mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).
  - 3.1.2. Valor anual R\$ 21.435,12 (Vinte e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

#### 4. VIGÊNCIA

- 4.1. A contratação tem sua vigência prorrogada em 12 (doze) meses, compreendidos no período de 14/01/2017 a 13/01/2018.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original.
- 5.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

---

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabiola de Campos Braga Mattozinho  
Presidente

---

#### BRONZE & CARNEIRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E ADMINISTRAÇÃO LTDA. ME

Sr. Cristiano Aparecido Nascimento Carneiro  
Sócio-Proprietário